

LEI MUNICIPAL Nº 4279, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a doação de bens móveis ao Município de Campina do Monte Alegre, e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, nos termos do art. 17, II, "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 112, II da Lei Orgânica do Município de Itararé, sem ônus, ao Município de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo, os bens móveis constantes do Laudo de Avaliação que passa a fazer parte integrante desta Lei, a saber:

Nº DE SÉRIE	Nº DE PATRIMÔNIO	ESPÉCIE	MARCA	CALIBRE
1852914	30226	Revólver	Forjas/Taurus	.38
1854694	30227	Revólver	Forjas/Taurus	.38
1852909	30228	Revólver	Forjas/Taurus	.38
1854705	30229	Revólver	Forjas/Taurus	.38
1854706	30230	Revólver	Forjas/Taurus	.38
1854704	30231	Revólver	Forjas/Taurus	.38
1854711	30232	Revólver	Forjas/Taurus	.38
1854701	30233	Revólver	Forjas/Taurus	.38
1852908	30234	Revólver	Forjas/Taurus	.38
1854693	30235	Revólver	Forjas/Taurus	.38

DESCRIÇÃO	Nº DE PATRIMÔNIO	Nº DE SÉRIE
Estação móvel motorola em 200 vhf	28.511	019NJS00GD
Estação móvel motorola em 200 vhf	28.513	019NKQ002S
Estação móvel motorola em 200 vhf	28.506	019NKW005X
Estação móvel motorola em 200 vhf	22.571	019NNX40H1
Estação móvel motorola em 200 vhf	22.572	019NNX40WM
Estação repetidora motorola em 400	10.079	019TEN9690
Estação repetidora motorola em 400	S/Nº	019NES00Y5
Rádio portátil ht motorola ep 450	S/Nº	018NJS013B
Rádio portátil ht motorola ep 450	S/Nº	018NJS03MF
Rádio portátil ht motorola ep 450	S/Nº	019NKA038M
Rádio portátil ht motorola ep 450	S/Nº	018NKJ04C8
Rádio portátil ht motorola ep 450	S/Nº	018NKJ06TS
Rádio portátil ht motorola ep 450	S/Nº	018TPCB421
Rádio portátil ht motorola ep 450	S/Nº	018TPCB295
Rádio portátil ht motorola ep 450	S/Nº	018TPCB432
Rádio portátil ht motorola ep 450	S/Nº	018TPCB425
Rádio portátil ht motorola ep 450	S/Nº	018TPC7234
Rádio portátil ht motorola ep 450	S/Nº	018TPJ7576
Rádio portátil ht motorola ep 450	S/Nº	018TPJ7700
Rádio portátil ht motorola ep 450	S/Nº	018TPJ7682



Parágrafo único. O Laudo de Avaliação dos bens objetos da doação é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei objetiva dar destinação ao armamento e aos rádios de comunicação não utilizados pela Guarda Civil Municipal de Itararé, contribuindo com a política de segurança pública do Município de Campina do Monte Alegre

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes na rubrica 4.4.90.52 – material permanente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Prefeitura de Itararé, 09 de agosto de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração

